

CT/D – 0891

Florianópolis, 1º de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste
Rua Duque de Caxias, n.º 522 - Centro
89990-000 São Lourenço do Oeste – SC
E-mail: camara@camarasaolourenco.sc.gov.br

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício Circular n.º 091/2025-CM dessa Casa Legislativa, que encaminha o Requerimento n.º 0047/2025 de autoria do Vereador Altair Borges, solicitando informações/posicionamento relativo ao tema tratado no Projeto de Lei n.º 044/2025, que dispõe sobre o acondicionamento de mercadorias em sacolas retornáveis ou ecologicamente corretas no comércio varejista de São Lourenço do Oeste, que tramita na Câmara Municipal, com vistas a colher subsídios para elaboração do respectivo parecer na referida Comissão, temos a informar.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) manifesta total apoio à iniciativa da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste de propor a alteração da Lei n.º 2.250/2015, por meio do Projeto de Lei n.º 044/2025, que amplia as possibilidades de acondicionamento de mercadorias no comércio varejista local, incluindo o uso de sacolas recicláveis biodegradáveis certificadas conforme normas da ABNT.

Essa alteração representa um avanço importante na legislação ambiental municipal, ao incentivar o uso de materiais que se degradam de forma mais rápida e segura, em comparação com os plásticos convencionais, que podem levar mais de 400 anos para se decompor.

Resíduos plásticos, em especial sacolas descartáveis, estão entre os poluentes mais encontrados em corpos d'água, prejudicando a fauna aquática, afetando a captação de água e contribuindo para a formação de microplásticos, partículas que resultam da degradação do plástico e que já foram identificadas em mananciais, sedimentos, organismos vivos e até na água potável. A contaminação por microplásticos representa um desafio crescente à saúde pública e à segurança hídrica, uma vez que essas partículas podem carregar substâncias tóxicas e são de difícil remoção nos processos convencionais de tratamento de água.

A substituição progressiva por alternativas biodegradáveis e reutilizáveis reduz significativamente esse tipo de poluição e reforça o compromisso do município com a proteção dos recursos hídricos, a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. A CASAN entende que ações como essa são fundamentais para a gestão integrada dos resíduos sólidos e dos recursos hídricos, conforme diretrizes estabelecidas nos Planos Municipais de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Parabenizamos o poder público municipal e a Câmara de Vereadores pela sensibilidade à pauta ambiental, e nos colocamos à disposição para colaborar com informações técnicas sempre que necessário.

Respeitosamente,

Eng.º PEDRO JOEL HORSTMANN
Diretor de Operação e Expansão

Eng.º PERY FORNARI FILHO
Gerente da Agência Regional Oeste

Eng.ª ANDREIA SENNA SOARES TRENNEPOHL
Gerente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(documento assinado digitalmente)

ASST/GMA/JVS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SJ6X3K20**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERY FERNANDO FORNARI FILHO (CPF: 045.XXX.269-XX) em 01/08/2025 às 13:26:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:28:38 e válido até 04/01/2121 - 10:28:38.

(Assinatura do sistema)



ANDREIA SENNA SOARES TRENNEPOHL (CPF: 050.XXX.089-XX) em 01/08/2025 às 15:06:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 09:59:04 e válido até 04/01/2121 - 09:59:04.

(Assinatura do sistema)



PEDRO JOEL HORSTMANN (CPF: 573.XXX.949-XX) em 04/08/2025 às 06:59:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1OTYyNF81OTYyNF8yMDI1X1NKNlgzSzlw> ou o site

<https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00059624/2025** e o código **SJ6X3K20** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.